



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO 043/2012

SÚMULA: DECLARA COMO BEM INSERVÍVEL AO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como bem inservível ao Município de Rio Bom, uma estrutura em concreto pré-moldado, contendo 08 (oito) pilares pré-moldados com dimensões de 40cm x 30cm x 9,00m de altura e 08 (oito) tesouras em concreto pré-moldados com 12,50m de comprimento cada uma.

Art. 2º. A mencionada estrutura foi fabricada a aproximadamente 15 (quinze) anos, e se encontra em bom estado de conservação, no endereço, Rua Dr. Rebouças, anexo ao muro do Complexo Esportivo Amante Felipetto.

Art. 3º. A alienação do mencionado bem, será feita mediante concorrência pública, conforme preceitua o Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, através de Edital a ser publicado no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal